Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

sábado, 26 de outubro de 2002 - nº 351 - Ano VI

Esta edição tem 14 páginas

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
S A A E – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, prevista no Inciso XIII do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, com referência a prestação de serviços técnicos de desenvolvimento institucional para a realização de concurso público, junto à empresa **IBAM – INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, referente ao processo nº 41/02.

Atibaia, 23 de outubro de 2002.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Proc. Adm. Nº.3.685/97

A Prefeitura da Estância de Atibaia, com amparo no inciso III do artigo 261 do Código Tributário, aprovado pelas leis Complementares nos. 280/98, 312/99, 342/00 e 352/01, nofifica a Empresa LANCHONETE BARCELONA ATIBAIA LTDA ME, inscrita no Cadastro Fiscal Mobiliário/conforme processo de Inscrição Inicial supra mencionado, em até 30 (trinta) dias a partir da publicação deste, para apresentar os documentos de Constituição da Firma.

Decorrido o prazo acima, haverá prosseguimento do processo, sujeito à sanções previstas pela legislação vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria da Agricultura, Industria e Comércio, sito à Av.dos Bandeirantes, s/nº - Vila Junqueira – Atibaia/SP (Balneário Municipal) ou pelo telefone 4412-7666.

SAIC, 21 de outubro de 2002

José Roberto Rezende Lima
Diretor do Departamento de Comércio

De acordo com o pronunciamento acima.

Aos 21 de outubro de 2002

Célio Humberto Orlandelli
Secretário da Agricultura, Indústria e Comércio - Turismo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 8.827/02 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.° 07/02 - OBJETO: Exploração do serviço de transporte coletivo urbano e rural, no município de Atibaia, em um único lote de serviços e veículos específicos, mediante concessão onerosa, pelo período de 10 (dez) anos.
Tornamos público que, considerando a decisão do plenário do Tribunal de Contas do Estado, fica suspensa temporariamente (SINE DIE) a concorrência supra, até que seja apreciado o mérito das representações submetidas ao Tribunal.
Atibaia/SP, 24 de outubro de 2.002.

Wilson Roberto Villas Boas Antunes
Presidente da Comissão Especial de Licitação

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 5º e nos termos da **Instrução nº 02/95**, item II, do TCESP, **JUSTIFICA** as alterações na **Ordem Cronológica de Pagamentos**.

Processo nº L.13.686/2000
Fornecedor : Terrão Comércio e Representações Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 36.706 a 36.708.
Data Documento: 30/07/02
Data Vencimento: 21/08/02
Data Pagamento: 03/09/02
Valor: R$ 1.137,36
Ref.: Fornecimento de materiais de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa com algumas secretarias e departamentos da Prefeitura.

Processo nº L.10.987/2.001
Fornecedor : Dental Lello Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 20.637 e 20.753.
Data Documento: 06/08/02
Data Vencimento: 06/09/02
Data Pagamento: 06/09/02
Valor: R$ 3.480,00
Ref.: Fornecimento de materiais.
Justificativa: Trata-se de despesa com a Secretaria da Saúde para uso do departamento de odontologia.

Processo nº L.2.177/2.001
Fornecedor : Supermercado Estrela de Suzano Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 29.790
Data Documento: 14/08/02
Data Vencimento: 28/08/02
Data Pagamento: 09/09/02
Valor: R$ 802,60
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar .
Justificativa: Os pagamentos são efetuados de acordo com os repasses da União – convênio PNAE .

Processo nº L.2.231//2.002
Fornecedor : Sanval Comércio e Indústria Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 157.091
Data Documento: 29/0702
Data Vencimento: 22/08/02
Data Pagamento: 10/09/02
Valor: R$ 2.800,00
Ref.: Fornecimento de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa para uso da Secretaria da Saúde.

Processo nº L.2.177/2.001
Fornecedor : Crialimentos Indústria e Comércio Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 2268
Data Documento: 09/08/02
Data Vencimento: 12/09/02
Data Pagamento: 10/09/02
Valor: R$ 2.560,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar .
Justificativa: Os pagamentos são efetuados de acordo com os repasses da União – convênio PNAE .

Processo nº L.2.177/2.001
Fornecedor : Crialimentos Indústria e Comércio Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 2269
Data Documento: 09/08/02
Data Vencimento: 23/09/02
Data Pagamento: 10/09/02
Valor: R$ 2.580,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar .
Justificativa: Os pagamentos são efetuados de acordo com os repasses da União – convênio PNAE .

Processo nº L.6.174/2.001
Fornecedor : Comercial João Afonso Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 70.757
Data Documento: 14/08/02
Data Vencimento: 29/08/02
Data Pagamento: 11/09/02
Valor: R$ 8.400,00
Ref.: Aquisição de cestas de alimentos.
Justificativa: Trata-se de despesas destinadas ao consumo do Fundo Social de Solidariedade.

Processo nº L.6.174/2.001
Fornecedor : Comercial João Afonso Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 70.967
Data Documento: 21/08/02
Data Vencimento: 02/09/02
Data Pagamento: 11/09/02
Valor: R$ 792,40
Ref.: Aquisição de cestas de alimentos.
Justificativa: Trata-se de despesas destinadas ao consumo do departamento da Vigilância Epidemiológica.

Poder Executivo



Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Mário Yassuo Inui
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

Processo nº L.15.870/2.001
Fornecedor : Cirúrgica São José Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 051131
Data Documento: 10/07/02
Data Vencimento: 27/08/02
Data Pagamento: 12/09/02
Valor: R$ 1.990,00
Ref.: Fornecimento de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa para o uso da Secretaria da Saúde .

Processo nº L.13.686/2000
Fornecedor : Papalix Plásticos e Descartáveis Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 7708
Data Documento: 12/08/02
Data Vencimento: 01/09/02
Data Pagamento: 12/09/02
Valor: R$ 19,84
Ref.: Fornecimento de materiais de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa para uso das secretarias da PEA.

Processo nº L.8.279/2.002
Fornecedor : Dablios Comércio de Representações Importações e Exportações Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 957.
Data Documento: 19/08/02
Data Vencimento: 02/09/02
Data Pagamento: 12/09/02
Valor: R$ 4.352,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar .
Justificativa: Os pagamentos são efetuados de acordo com os repasses da União – convênio PNAE .

Processo nº L.8.279/2.002
Fornecedor : PSA Programas Sociais e Alimentações Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1807.
Data Documento: 20/08/02
Data Vencimento: 02/09/02
Data Pagamento: 12/09/02
Valor: R$ 6.944,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar .
Justificativa: Os pagamentos são efetuados de acordo com os repasses da União – convênio PNAE .

Processo nº L.13.686/2.000
Fornecedor : Terrão Comércio e Representações Ltda .
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 37.061
Data Documento: 14/08/02
Data Vencimento: 05/09/02
Data Pagamento: 12/09/02
Valor: R$ 246,70
Ref.: Fornecimento de materiais de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa para uso do departamento de Serviços Públicos.

Processo nº L.90/2.002
Fornecedor : JP Gouveia dos Santos ME.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 10.847
Data Documento: 16/08/02
Data Vencimento: 06/09/02
Data Pagamento: 12/09/02
Valor: R$ 314,60
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar .
Justificativa: Os pagamentos são efetuados de acordo com os repasses da União – convênio PNAE .

Processo nº L.5.632/2.001
Fornecedor : JP Gouveia Santos ME.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 10.951
Data Documento: 23/08/02
Data Vencimento: 06/09/02
Data Pagamento: 12/09/02
Valor: R$ 395,80
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar .
Justificativa: Os pagamentos são efetuados de acordo com os repasses da União – convênio PNAE .

Processo nº L.90/2.002
Fornecedor : JP Gouveia Santos ME .
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 10.953
Data Documento: 23/08/02
Data Vencimento: 06/09/02
Data Pagamento: 12/09/02
Valor: R$ 133,60
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar .
Justificativa: Os pagamentos são efetuados de acordo com os repasses da União – convênio PNAE .

Processo nº L.6.259/2.002
Fornecedor : Pontual Comércio Agrícola Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 46.307
Data Documento: 26/08/02
Data Vencimento: 06/09/02
Data Pagamento: 12/09/02
Valor: R$ 599,55
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar .
Justificativa: Os pagamentos são efetuados de acordo com os repasses da União – convênio PNAE .

Processo nº L.8.279/2.002
Fornecedor : Supermercado Estrela de Suzano Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 29.997
Data Documento: 27/08/02
Data Vencimento: 06/09/02
Data Pagamento: 12/09/02
Valor: R$ 413,28
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar .
Justificativa: Os pagamentos são efetuados de acordo com os repasses da União – convênio PNAE .

Processo nº L.13.686/2000
Fornecedor : Papalix Plásticos e Descartáveis Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 7833
Data Documento: 23/08/02
Data Vencimento: 15/09/02
Data Pagamento: 16/09/02
Valor: R$ 195,40
Ref.: Fornecimento de materiais de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa para uso do departamento de Serviços Públicos.

Processo nº L13.104/2.001
Fornecedor : Comercial João Afonso Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 71.213 a 71.219.
Data Documento: 31/08/02
Data Vencimento: 15/09/02
Data Pagamento: 16/09/02
Valor: R$ 154.450,08
Ref.: Aquisição de cestas de alimentos.
Justificativa: Trata-se de despesas destinadas ao consumo dos servidores ativos e inativos referente ao mês de Setembro/02.

Processo nº L.5.632/2.001
Fornecedor : JP Gouveia Santos ME .
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 11.067
Data Documento: 30/08/02
Data Vencimento: 13/09/02
Data Pagamento: 26/09/02
Valor: R$ 1.421,20
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar .
Justificativa: Os pagamentos são efetuados de acordo com os repasses do Estado – convênio QESE .

Processo nº L.8.279/2.002
Fornecedor : Comércio e Benef. Cereais Guariroba Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 835
Data Documento: 05/09/02
Data Vencimento: 20/09/02
Data Pagamento: 26/09/02
Valor: R$ 1.586,22
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar .
Justificativa: Os pagamentos são efetuados de acordo com os repasses do Estado – convênio QESE .

Processo nº L.5.632/2.001
Fornecedor : JP Gouveia Santos ME .
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 11.198
Data Documento: 09/09/02
Data Vencimento: 24/09/02
Data Pagamento: 26/09/02
Valor: R$ 1.148,60
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar .
Justificativa: Os pagamentos são efetuados de acordo com os repasses do Estado – convênio QESE .

Processo nº L.13.686/2000
Fornecedor : Papalix Plásticos e Descartáveis Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 7996
Data Documento: 10/09/02
Data Vencimento: 30/09/02
Data Pagamento: 26/09/02
Valor: R$ 384,00
Ref.: Fornecimento de materiais de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa para uso Secretaria da Saúde.

Atibaia, 26 de Outubro de 2002.

Poder Executivo

PORTARIA N.º 441/2002 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR

A Portaria n.º 440/2002 – SAD., **onde se lê :** para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Artes**, leia-se : para ocupar , em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Planejamento Escolar.**

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo",* aos 15 de outubro de 2002.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 2.267-GP
de 24 de outubro de 2.002

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,* ***R E S O L V E:***

Artigo 1º *- Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia 28 de outubro p. vindouro,* ***"DIA DO SERVIDOR PÚBLICO".***

Artigo 2º *- Excetuam-se deste Ponto Facultativo, os Setores de Limpeza Pública, Saúde, Cemitérios e outros que não possam sofrer interrupções.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 24 de outubro de 2.002.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. nº 21. 234/02

D E C R E T O Nº 4.202
de 23 de outubro de 2002

Nomeia Comissão Especial de Licitação destinada à contratação de empresa para a elaboração do Plano Diretor para Recomposição Florestal nas Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos nº 21.234/02

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada Comissão Especial de Licitação, objetivando a contratação de empresa para elaboração do Plano Diretor para Recomposição Florestal nas Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, composta pelos seguintes membros:

SÉRGIO RAZERA
Representante do Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí

WALTER ANTÔNIO BECARI
Representante da Câmara Técnica de Recursos Naturais do Comitê das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí

CARLOS EDUARDO DA SILVA FRANCISCO
Representante Do Deprn – Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais

CARLOS ALBERTO DE AQUINO
Representante do Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia

DANIEL ANDERSON PRADO
Representante da Divisão de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia

FRANCISCA SILVANE ALEXANDRE
Representante da Divisão de Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia

MÁRCIA HELENA RUTTUL AGUIRRA
Representante da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 23 de outubro de 2002.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. nº 159/02)
DECRETO Nº 4.203
25 de outubro de 2.002

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.—.-.-.-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.221 de 21 de dezembro de 2001, em seu artigo 4º alínea "b", combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE AGRIC., INDUSTRIA E COMÉRCIO
Secretaria e Dependências
20.605.0601.2002 Manutenção da Unidade
105-3390.30.0601.....R$ 7.000,00
106-3390.36.0601.....R$ 3.000,00
107-3390.39.0601.....R$ 5.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Fundo Municipal de Ensino Fundamental
12.361.0711.2002 Manutenção da Unidade
135-3390.30.0704.....R$ 15.000,00

SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Secretaria e Dependências
23.695.0901.2002 Manutenção da Unidade
181-3390.30.0901.....R$ 5.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE AGRIC., INDUSTRIA E COMÉRCIO
Secretaria e Dependências
23.691.0604.1032 Obras e Instalações
109-4490.51.0601.....R$ 20.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Fundo Municipal de Ensino Fundamental
12.361.0711.2002 Manutenção da Unidade
136-3390.36.0704.....R$ 15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 25 de outubro de 2.002.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Wilson Roberto Villas Boas Antunes -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo, da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

DEMONSTRATIVOS DA APLICAÇÃO NO ENSINO - 3º TRIMESTRE DE 2002

QUADRO 01 **MUNICÍPIO:** ATIBAIA **PERÍODO:** 3º TRIMESTRE 2002 **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE MDE**

A) RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	ORÇADA ANUAL	1ºTRIMESTRE ARRECADADA	2ºTRIMESTRE ARRECADADA	3ºTRIMESTRE ARRECADADA	4ºTRIMESTRE ARRECADADA	ARRECADADA ACUMULADA
IMPOSTOS MUNICIPAIS						
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	15.050.000,00	4.702.274,66	3.875.350,95	3.712.590,76		12.290.216,37
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	1.935.000,00	348.269,16	456.456,39	621.646,25		1.426.371,80
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	3.531.600,00	872.282,75	1.051.401,71	1.214.358,20		3.138.042,66
Imposto de Renda Retido na Fonte	1.134.000,00	247.921,90	253.993,99	297.123,20		799.039,09
Dívida Ativa de Impostos	2.239.000,00	900.425,80	494.744,38	405.424,71		1.800.594,89
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Multa/Juros provenientes de impostos	1.300.000,00	596.358,11	440.203,99	440.384,88		1.476.946,98
Total das Receitas Próprias:	**25.189.600,00**	**7.667.532,38**	**6.572.151,41**	**6.691.528,00**	**0,00**	**20.931.211,79**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO						
Fundo de Participação dos Municípios	6.539.230,00	2.734.857,68	2.463.602,81	2.202.438,45		7.400.898,94
Imposto Territorial Rural	108.000,00	5.903,15	37.038,71	8.111,96		51.053,82
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	688.500,00	122.411,58	122.411,58	122.411,58		367.234,74
Demais Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Total das Transferências da União:	**7.335.730,00**	**2.863.172,41**	**2.623.053,10**	**2.332.961,99**	**0,00**	**7.819.187,50**
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO						
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	10.556.755,00	3.298.098,81	3.496.650,44	3.577.381,66		10.372.130,91
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	3.996.000,00	3.222.400,32	527.679,08	518.640,58		4.268.719,98
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	101.915,00	30.151,14	32.087,07	30.844,82		93.083,03
ICMS de Exerc. Anteriores/Judiciais/Administr.	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Demais Transferências do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Total das Transferências do Estado:	**14.654.670,00**	**6.550.650,27**	**4.056.416,59**	**4.126.867,06**	**0,00**	**14.733.933,92**
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS	**47.180.000,00**	**17.081.355,06**	**13.251.621,10**	**13.151.357,05**	**0,00**	**43.484.333,21**

B) RECURSOS ADICIONAIS (100%)	ORÇADA ANUAL	1ºTRIMESTRE ARRECADADA	2ºTRIMESTRE ARRECADADA	3ºTRIMESTRE ARRECADADA	4ºTRIMESTRE ARRECADADA	ARRECADADA ACUMULADA
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA						
Ensino Infantil/Especial	14.500,00	21.609,00	17.741,96	14.589,92		53.940,88
Ensino Fundamental	14.500,00	33.566,38	16.116,69	10.789,38		60.472,45
Total dos Rendimentos de Aplicação Financeira:	**29.000,00**	**55.175,38**	**33.858,65**	**25.379,30**	**0,00**	**114.413,33**
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E OUTROS						
Ensino Infantil/Especial						
Creche						0,00
						0,00
						0,00
Total Ensino Infantil:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ensino Fundamental						
Transporte de Alunos	205.200,00	0,00	139.621,24	39.891,80		179.513,04
QESE	302.400,00	147.212,24	232.407,30	319.420,67		699.040,21
FNDE- Dinheiro Direto as Escolas/Progr. Nacional Transporte Escolar	16.200,00	0,00	0,00	49.500,00		49.500,00
Programa Ação Coop. Escolares	0,00	217.982,25	0,00	57.650,34		275.632,59
Rendimento Aplicações Financeiras	14.500,00	26.609,72	12.773,05	302,05		39.684,82
Total Ensino Fundamental:	**538.300,00**	**391.804,21**	**384.801,59**	**466.764,86**	**0,00**	**1.243.370,66**
Total de Recursos de Convênios e Outros:	**538.300,00**	**391.804,21**	**384.801,59**	**466.764,86**	**0,00**	**1.243.370,66**
F.M.D.E.F.V.M.						
Recursos recebidos do Fundef	2.808.000,00	947.040,11	996.047,97	1.008.260,78		2.951.348,86
Rendimentos de Aplicação Financeira	29.300,00	18.988,22	13.622,82	8.146,40		40.757,44
Total das Receitas do Fundef:	**2.837.300,00**	**966.028,33**	**1.009.670,79**	**1.016.407,18**	**0,00**	**2.992.106,30**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO PARA ENSINO						
Recursos Destinados ao Ensino Fundamental						0,00
Recursos Destinados ao Ens. Infantil e Especial						0,00
Total das Operações de Crédito:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	**3.404.600,00**	**1.413.007,92**	**1.428.331,03**	**1.508.551,34**	**0,00**	**4.349.890,29**

C) MONTANTE DA CONTA RETIFICADORA - FUNDEF	3.170.000,00	923.267,93	912.340,17	885.308,91		2.720.917,01

MUNICÍPIO: ATIBAIA **PERÍODO:** 3º TRIMESTRE 2002

RESUMO CONSOLIDADO

A)	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	TRIMESTRE	ACUMULADA	ORÇADA
	Receitas Próprias	6.691.528,00	20.931.211,79	25.189.600,00
	Receitas de Transferências da União	2.332.961,99	7.819.187,50	7.335.730,00
	Receitas de Transferências do Estado	4.126.867,06	14.733.933,92	14.654.670,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	**13.151.357,05**	**43.484.333,21**	**47.180.000,00**

B)	VALOR DA ALICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA (Caput art. 212 da CF ou Percentual da LOM)	3.287.839,26	10.871.083,30	11.795.000,00

C)	RECURSOS ADICIONAIS (APLICAÇÃO 100%)	TRIMESTRE	ACUMULADA	ORÇADA
	Rendimentos de Aplicação Financeira	25.379,30	114.413,33	29.000,00
	Convênios e Outros	466.764,86	1.243.370,66	538.300,00
	F.M.D.E.F.V.M.	1.016.407,18	2.992.106,30	2.837.300,00
	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	**1.508.551,34**	**4.349.890,29**	**3.404.600,00**
	TOTAL GERAL DAS RECEITAS (B+C)	**4.796.390,60**	**15.220.973,59**	**15.199.600,00**

D)	APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	TRIMESTRE	%	ACUMULADO	%	PAGO	%
D.1)	**APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ESPECIAL**	**1.414.324,22**	**10,75**	**4.770.085,14**	**10,97**	**4.463.309,04**	**10,26**
D.2)	**APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL**						
	Despesas do Ensino Fundamental com Recursos de Impostos (Quadro 02)	821.981,97		2.408.720,94		1.796.497,78	
	Despesas do Ensino Fundamental c/ Recursos do Fundef Auferidos no Exercício (Quadro 03)	886.232,03		2.455.078,36		2.365.378,38	
	Despesa Total no Ensino Fundamental	**1.708.214,00**		**4.863.799,30**		**4.161.876,16**	
(+)	Valor Efetivamente Retido ao Fundef (Diferença Positiva entre a Conta Retificadora menos Retorno Fundef)	0,00		0,00		0,00	
(-)	Parcela Empenhada do Ganho Líquido do Fundef (Plus Aplicado)	923,12		0,00		0,00	
	APLICAÇÃO EFETIVA NO ENSINO FUNDAMENTAL	**1.707.290,88**	**12,98**	**4.863.799,30**	**11,19**	**4.161.876,16**	**9,57**
	Aplicação Mínima Obrigatória (60% dos recursos ref. caput art.212 da CF)	1.972.703,56	15,00	6.522.649,98	15,00	6.522.649,98	15,00
	APLICAÇÃO A MENOR NO ENSINO FUNDAMENTAL	**(265.412,68)**	**(2,02)**	**(1.658.850,68)**	**(3,81)**	**(2.360.773,82)**	**(5,43)**
D.3)	**APLICAÇÃO FINAL (Caput art.212 CF ou percentual da L.O.M.) D.1+D.2**	**3.121.615,10**	**23,74**	**9.633.884,44**	**22,15**	**8.625.185,20**	**19,84**
	Aplicação Mínima Obrigatória	3.287.839,26	25,00	10.871.083,30	25,00	10.871.083,30	25,00
	APLICAÇÃO TOTAL A MENOR	**(166.224,16)**	**(1,26)**	**(1.237.198,86)**	**(2,85)**	**(2.245.898,10)**	**(5,16)**

E)	FUNDEF - ART.60 CAPUT/ADCT/CF	TRIMESTRE	%	ACUMULADO	%	RECEBIDO/PAGO	%
E.1)	**RECURSOS DO FUNDEF + APLIC. FINANCEIRA**	**1.016.407,18**	**100,00**	**2.992.106,30**	**100,00**	**2.992.106,30**	**100,00**
E.2)	**DESPESAS COM ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEF**						
	Despesas com Profissionais do Magistério em efetivo exercício (mínimo 60%)	**707.200,82**	**69,58**	**1.872.104,86**	**62,57**	**1.820.677,11**	**60,85**
	Demais Despesas (máximo 40%)	**187.177,61**	**18,42**	**623.730,94**	**20,85**	**585.458,71**	**19,57**
	TOTAL GERAL APLICADO	894.378,43	87,99	2.495.835,80	83,41	2.406.135,82	80,42
	RECURSOS ACUMULADOS NÃO APLICADOS	**122.028,75**		**496.270,50**		**585.970,48**	

F)	POSIÇÃO FINANCEIRA	TRIMESTRE
	REPASSES DECENDIAIS - ART.69,§5º, LEI 9.394/96	
	Repasses Efetuados (Quadro 06 - Letra "B")	1.632.000,00
	(-) Mínimo Obrigatório (25% ou Percentual Definido na L.O.M.das Receitas de Impostos menos Conta Retificadora do Fundef)	2.402.530,35
	REPASSES ACUMULADOS A MENOR	**(770.530,35)**

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 17/10 a 24/10/2002

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

OS REFERIDOS ALVARÁS/2001 NÃO SERÃO EXPEDIDOS POR TRATAR-SE DE EXERCÍCIO FINDO.

RECURSOS ANALISADOS

Área de Alimentos
Proc. 3448/02 – Mauro Hideki Sugai – Pesqueiro – Prot. 5009/02 – INDEFERIDO
Proc. 4805/02 – Ozelvina Alves Cerqueira da Silva – Bomoboniere – Prot. 4982/02 – DEFERIDO

Área de Farmácia
Proc. 4652/02 – Duarte e Ribeiro Ltda EPP – Drogaria – Prot. 5010/02 – DEFERIDO

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 4650/02 – Karin Gabriela Ferreira Monteiro da Silva Diniz – Pousada – Prot. 4904/02 – DEFERIDO
Proc. 1553/95 – Joaquim Barbosa de Menezes ME – Hotel – Prot. 4912/02 – DEFERIDO

Área de Meio Ambiente
Proc. 1346/02 – Augusto Neto – Lixo – Prot. 1997/02 – DEFERIDO
Proc. 0622/02 – Nadir Ap. Leme da Silva – Casa Abandonada – Prot. 1996/02 – DEFERIDO

AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 4884/02 – Esmeraldo Beniti Lopes – Mercearia – AI 4229
Proc. 4987/02 – Deusely – Comércio de Alimentos – AI 2683
Proc. Maria Eliana Mercherani – ME – Bar – AI 4234 / AI 4235
Proc. 1251/02 – Walquíria Costa Leme Pinheiro – ME – Pastelaria – AI 2656
Proc. 1442/97 – Eliete Aparecida Franco Alves – ME – Minimercado – AI 4328
Proc. 1585/95 – José Ricardo E. Teixeira Atibaia – ME – Bar – AI 4327
Proc. 4005/01 – Panificadora Mister Pão Atibaia Ltda – Padaria – AI 4200
Proc. 1442/97 – Eliete Aparecida Franco Alves ME – Mini Mercado – AI 4328
Proc. 1585/95 – José Ricardo Evaristo Teixeira ME – Restaurante – AI 4327
Proc. 1985/99 – Maria Apda. de Lima Mercadinho ME – Mercearia – AI 4083
Proc. 4688/00 – Lucia Aparecida Pinheiro – Bar e Lanchonete – AI 2497
Proc. 3352/01 – Enéias Gerbando Atibaia ME – Mercearia, Avícola - AI 4266
Proc. 3828/99 – Fenix Lanchonete e Pizzaria Ltda ME – Lanchonete e Pizzaria – AI 2371
Proc. 1251/00 – Walkiria Costa Leme Pinheiro ME – Lanchonete e Pastelaria – AI 2656
Proc. 4483/01 – Mario Barbosa de Lima – Academia – AI 4285
Proc. 2704/01 – Auto Posto Jardim Alvinópolis Ltda – Conveniências – AI 4272
Proc. 4833/00 – Carla Mônica Marques Lourenço – Com. Doces – AI 2500
Proc. 4573/00 – Maria Aparecida Marques – Hot Dog – AI 2489
Proc. 0287/01 – Coruja´s Bar Restaurante Ltda ME – Bar, Lanchonete e Restaurante – AI 2914

Área de Farmácia
Proc. 0087/95 – Drogaria São Sebastião Atibaia Ltda – Drogaria – AI 2054

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 0059/02 – Campos e Jimenes Ltda – ME – Escola de Informática – AI 4309
Proc. 2317/01 – Antonio Massoni de Oliveira – Barbearia – AI 4298
Proc. 0776/00 – Ednei Francisco do Nascimento – Academia – AI 4025
Proc. 2114/97 – Vera Lúcia de Lima – Cabeleireira – AI 4322
Proc. 4294/01 – Advibaia Associação Apoio Portador Deficiencia Atibaia – Associação – AI 4286
Proc. 3927/01 – Instituto Profissionalizante Educacional da Estancia de Atibaia – Ensino e Pesquisa – AI 4292
Proc. 1936/97 – Ivone de Lima Lobo – Cabeleireiro – AI 4326
Proc. 4651/02 – Karin Gabriela Ferreira Monteiro da Silva Diniz – Pousada – AI 4029
Proc. 4959/02 – Ronaldo Machado da Silva – Salão de Cabeleireiro – AI 4101
Proc. 2529/99 – Tafnes Mieko Ono – Escola – AI 4114
Proc. 5052/02 – Luiz Tavares – Barbearia – AI 4005
Proc. 4997/02 – Daniel Aparecido Costa – Salão de Cabeleireiro – AI 411
Proc. 5054/02 – Moacir Martins do Prado – Salão de Cabeleireiro – AI 4320

Área de Zoonoses
Proc. 0359/01 – Pró Agro M. M. Com. Agrícola Ltda ME – Comercial – AI 2778
Proc. 5003/02 – Agropecuária SDS Ltda ME – Com. Varejista de Rações – AI 2777
Proc. 5049/02 – Aureliana Masci – Clínica Veterinária – AI 2794
Proc. 5050/02 – Aureliana Masci – Clínica Veterinária – AI 2793
Proc. 5047/02 – Georgina Batista da Costa Soares – Consultório Veterinário – AI 2790
Proc. 5048/02 – Georgina Batista da Costa Soares – Consultório Veterinário – AI 2789

AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Área de Alimentos
Proc. 2322/98 – Célia Maria de Paz Araújo – AIPM 2776 – Encerrou as atividades
Proc. 0304/95 – Panificadora Nina Atibaia ME – Padaria – AIPM 1770
Proc. 4343/02 – Silka Distribuidora de Bebidas Ltda – Distribuição Bebidas – AIPM 3869
Proc. 4069/02 – Maria Eliana Mucherani ME – Mercearia e Bar – AIPM 1755
Proc. 0117/98 – Marilza Savieto Pompeu ME – Com. Pord. Churrasco – AIPM 1782

Área de Meio Ambiente
Proc. 1025/2 – Rosendo Gallo – Quintal sujo – AIPM 1917

TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 1845/01 – James de Oliveira Atibaia – Me – Restaurante – T. Intim. 2628
Proc. 3257/01 – Gleice Regina Cheler Mesquita – Bombonieri – T. Intim. 1989
Proc. 1977/02 – Carla Mucciolo Atibaia – ME – Alimentos – T. Intim. 1991

Área de Farmácia
Proc. 3874/01 – Com. de Prod. de Limpeza e Utens. do Lar – Domissanitários – T. Intim. 2664

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 1025/98 – Daniel Aparecido Costa – Cabeleireiro – AI 4311

Area de Meio Ambiente
Proc. 1706/02 – João Ailton dos Santos – Esgoto – T. Intim 2719
Proc. 1217/02 – Maria Claudete Giraldi – Fábrica abandonada
Proc. 1992/02 – João Batista Pinheiro – Mau cheiro – T. Intim. 3164

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 1981/02 – Rafael Aguinaldo Deieno – Queimada – T. Intim. 2734

Área de Zoonoses
Proc. 2032/02 – Ari dos Santos – Animal morto – T. Intim. 2525

QUANTIDADE DE PRODUTOS APREENDIDOS/INTERDITADOS/ INUTILIZADOS

ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Área de Alimentos
Proc. 1058/95 – Pedro Bueno de Moraes Atibaia ME – Bar e Mercearia – Encerramento das Atividades
Proc. 0120/01 – C.C. Melchior & M. A. Silva Atibaia Ltda ME – Mini Mercado – Encerramento das Atividades
Proc. 1915/01 – Pedro Luiz Pinheiro Maturana ME – Restaurante – Encerramento das Atividades
Proc. 0068/99 – Toca do Leão Atibaia Ltda ME – Lanchonete e Restaurante – Encerramento das Atividades
Proc. 1512/99 – Tropicalia Ind. Com. Polpas de Frutas Ltda – Com. Polpas de Frutas – Encerramento das Atividades
Proc. 0117/97 – Pesque e Pague São Pedro Ltda ME – Pesqueira – Encerramento das Atividades
Proc. 0469/99 – Com. de Gás Cerejeiras Ltda – GLP e Gás – Encerramento das Atividades
Proc. 4621/02 – Com. de Gás Cerejeiras Ltda – GLP e Gás – Encerramento das Atividades
Proc. 4498/01 – Washington da Conceição Moura – Ambulante Hot Dog – Encerramento das Atividades
Proc. 2266/98 – Benedito Donizete da Silva – Ambulante Hot Dog – Encerramento das Atividades
Proc. 4816/02 – José Gonçalves Vieira – Ambulante Hot Dog – AI 4161
Proc. 2916/02 – Denise Simão da Silva Atibaia ME – Lanchonete – Encerramento das Atividades
Proc. 4775/01 – Feitosa & Santos Com. Atibaia Ltda ME – Alimentos em Geral – Encerramento das Atividades
Proc. 3894/01 – Robeto Carlo Claro – Ambulante de Churros – Encerramento das Atividades
Proc. 0377/01 – Wanderley de Oliveira Atibaia ME – Bar – Encerramento das Atividades
Proc. 0026/01 – Renato Marthos Marti – Bebidas e Alimentos em geral – Encerramento das Atividades
Proc. 5396/01 – Eunice Regina de Oliveria ME – Bar – Encerramento das Atividades
Proc. 0514/01 – Mercadinho Nova Aclimação Ltda ME – Mini Mercado – Encerramento das Atividades
Proc. 0495/02 – Nerci José Viana ME – Restaurante – Encerramento das Atividades
Proc. 4696/01 – Ademir Antonio Caetano – Academia de Dança – Encerramento das Atividades

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 0835/98 – Sérgio Hassaharu Akutagawa – Academia de Judô – Encerrou as Atividades
Proc. 0835/98 – Sérgio Massaharu Akutagawa – Academia de Judô – Encerramento das Atividades

AUTOS CANCELADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Área de Alimentos
Proc. 4617/02 – Pesque e Pague São Pedro Ltda ME – Pesqueiro, Camping – AI 4087
Proc. 4594/02 – Aparecida Rosa de Jesus – Entrega de Marmitex – AI 4078
Proc. 4820/02 – F. M. do Nascimento ME – Mini Mercado – AI 4088
Proc. 4871/01 – Ruth Pedroso – Ambulante Hot Dog – AI 4178
Proc. 3963/02 – Mauro Hideki Sugai – Pesqueiro – AI 2079
Proc. 4809/02 – James de Oliveira Atibaia ME – Bar e Restaurante – AI 2465
Proc. 4662/02 – Recanto da Pamonha Ltda – Prod. Milhos – AI 4182
Proc. 5005/02 – Joao Batista Pinheiro – Pastel – AI 2452
Proc. 4636/02 – André Dias Dantas ME – Restaurante – AI 2468
Proc. 4966/02 – Roberto da Silva Furquim – Pizzaria e Esfiharia – AI 3653

Área de Farmácia
Proc. 4901/02 – Pool Shop Piscinas – Domissanitários – AI 2053

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 4184/02 – Norberto de Assis Carneiro – Cabeleireiro – AI 2572
Proc. 4071/02 – José Carlos de Almeida – Salão de Cabeleireiro – AI 2567
Proc. 4807/02 – Norma Suley Laube – Salão de Cabeleireiro – AI 4103
Proc. 4182/02 – Jair Antonio Justino Ferreira – Escola de Música – AI 2551 e AIPM 1889
Proc. 4566/02 – Orlando Máximo de Campos Júnior – Salão de Cabeleireiro – AI 4019

Área de Medicina Veterinária
Proc. 4813/02 – Sanagro Agropecuária Ltda – Prod. Agrícolas – AI 2797
Proc. 4812/02 – Sanagro Agropecuária Ltda – Prod. Agrícolas – AI 2796
Proc. 4828/02 – Agropecuária JM Ltda – Com. de Rações – AI 2784
Proc. 4811/02 – Agropecuária JM Ltda – Com. de Rações – AI 2782
Proc. 4817/02 – Braga e Braga Prod. Veterinários Ltda ME – Prod. Agrop. – AI 2781
Proc. 4814/02 – Antonio Moreira Rodrigues Atibaia ME – Com. Varej. - AI 2774

Área de Meio Ambiente
Proc. 1707/02 – Júlio João Vicentim Cruz – Piscina Suja – AI 3686
Proc. 0833/02 – Nelson Gomes Fain – Imóvel Sujo – AI 5193

Área de Zoonoses
Proc. 1735/02 – Salin Tanos – Pombos – AI 3676

ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Área de Meio Ambiente
Proc. 0926/02 – Jairo Hermes Porto Botelho – Terreno Sujo – NRM 0918

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Área de Alimentos
Proc. 2726/00 – De: Antonio Francisco de Moraes – Bar – Para: Luiz Gustavo Biazetto

ANIMAIS NÃO RETIRADOS DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES
CCZ Nº 0218/02 – Eqüino – Castanho – Baio – 3/8 anos
Local: Rua Angelo Massone – em 14.09.02

ANIMAIS LIBERADOS PELO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES
CCZ Nº 271/02 – Eqüino – Castrado – Pampa – 3/8 anos
Liberado por: Maria de Gregório Paschoal – Em 23.10.02

RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Área de Meio Ambiente
Proc. 0833/02 – Rua Idaspe Viviane L 23 Q 74 – Solucionado
Proc. 1616/02 – Rua Adolfo André, 797 – Solucionado

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 1707/02 – Av. Santos, 98 – Jd. do Lago – Solucionado
Proc. 1698/02 – Área da Feira Permanente – Não Procede
Proc. 1739/02 – Av. São Paulo, 427 – Alvinópolis – Não Procede
Proc. 1833/02 – Rua Pertúria – Jd. Centenário – Não Procede
Proc. 1888/02 – Balneário – Lago do Major – Procede – em andamento
Proc. 0926/02 - Av. Santos Dumont, s/n – Solucionado
Proc. 1534/02 – Rua Papoulas, 161 – Esmeralda – Solucionado
Proc. 1502/02 – Rua Braga,s/n – Estoril – Solucionado
Proc. 1016/02 – Av. São Paulo, 1600 – Ponte – Solucionado
Proc. 1890/02 – Rua Sarg. Laércio Lourenço, 745 – Jd. Alvinópolis – Não Procede
Proc. 1913/02 – Rua Bartolomeu A. Silva, 371 – Solucionado
Proc. 1896/02 – Av. Eng. Silvio Alvim Soares, 501 – Solucionado
Proc. 1935/02 – Av. Santos Dumont, 987 – Não Procede
Proc. 1912/02 – Jd. Morumbi – Não Procede
Proc. 1929/02 – Rua 13 de Maio, s/n – Em andamento
Proc. 1775/02 – Av. Crisanto H. Duarte Filho, 36 – Solucionado
Proc. 1936/02 – Rua Padre Armando Tamassia, 140 – Em andamento
Proc. 1786/02 – Rua Lindolfo Oliveira, 56 – Solucionado
Proc. 1759/02 – Rua Castro Fafe, 47 – Solucionado
Proc. 1263/02 – Clínica Veterinária Pró – Animal – Solucionado
Proc. 1780/02 – Rua Violetas, 171 – Esgoto – Não Procede
Proc. 1907/02 – Av. Industrial Walter Kloth, s/n – Em andamento
Proc. 1929/02 – Rua Treze de Maio, s/n – Terreno sujo – Em andamento
Proc. 1942/02 – Al. Paris, 405 – Parque das Nações – Entulho – Em andamento
Proc. 1953/02 – Rua Concórdia, 67 – Jd. Imperial – Prod. Químico – Em andamento
Proc. 1701/02 – Maria de Lourdes Bernardino – Queimada – Solucionado
Proc. 1974/02 – Av. das Tulipas, sn – Vila Flores – Pneus em Terreno – Em andamento
Proc. 1986/02 – Rua Pedro Salgado, 283 – Com. Sucata – Em andamento
Proc. 0319/02 – Rua Antônio Teixeira,41 – Imóvel sujo – Solucionado
Proc. 0533/02 – R. Maria Sahanini – Caixa d´água Aberta – Não Localizado
Proc. 1913/02 – R. Bartolomeu de Andrade e Silva – Esgoto – Solucionado
Proc. 1616/02 – R. Adolfo André – Infiltração – Solucionado
Proc. 1920/02 – R. Gonçalves Dias – Imóvel sem Higiene – Não Procede
Proc. 1833/02 - . Petunia – Águas Servidas – Não Procede
Proc. 1706/02 – R. Manoel O. Barros – Esgoto – Solucionado –
Proc. 1632/02 – Horácio Neto – Imóvel sem Higiene – Não Procede
Proc. 1369/02 – Av. São Paulo – Imóvel Sujo – Solucionado

Área de Alimentos
Proc. 1838/02 – Pça Aprígio de Toledo – Alimento Vnecido – Não Procede

Área de Zoonoses
Proc. 1975/02 – Rua Concórdia,87 – Cavalo solto – Solucionado
Proc. 1941/02 – Rua Bahia – Rec. Estoril – Cavalo – Não procede
Proc. 2004/02 – Rua Papa Paulo VI, 264 – Cães soltos – Não procede
Proc. 1891/02 – Rua Ibirá, 250 – Vitória Régia – Cavalo solto – Não procede
Proc. 1979/02 – Rua Lourenço Franco – Cavalo machucado – Solucionado
Proc. 1985/02 - Av. III Centenário, 692 – Cães Incomodando – Termo de Compromisso
Proc. 1960/02 – Estância Lynce – Cães – Solucionado
Proc. 1968/02 – Bairro da Ponte – Cães – Solucionado
Proc. 1989/02 – Estrada Cascata – Cães – Solucionado
Proc. 2038/02 – Av. Presidente Vargas – Cães – Solucionado
Proc. 1902/02 – R. Ouro Preto – Cães – Solucionado
Proc. 1780/02 – R. das Violetas – Água de Canil – Solucionado
Proc. 1932/02 – R. Benedito Santos – Cães – Orientação
Proc. 1878/02 – R. José Soares do Amaral – Equino – Solucionado
Proc. 1813/02 – R. Maria Cecília Teixeira Pinto – Criação de Aves – Não Procede
Proc. 1971/02 – R. Projetada I – Fezes de Cães – Solucionado
Proc. 1263/02 – R. Presidente Dutra – Dejetos de Cães – Solucionado

AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Área de Meio Ambiente
Proc. 1943/02 – Avandira Passarela de Godoy – Esgoto – AI 2105
Proc. 1940/02 – Margarete Myiuki Ishida – Fossa – AI 2149
Proc. 1702/02 – Renato Rainho – Entulho – AI 4275
Proc. 1930/02 – Benedito Luiz Balastreire – Terreno sujo – AI 3998
Proc. 1907/02 – Laticínios Gioia Ltda – Lixo – AI 2141
Proc. 1950/02 – Rosemari Rodrigues – Piscina suja – AI 3688
Proc. 2007/02 – Mario S. Pinto – Lixo – AI 2753
Proc. 1967/02 – Renato Grilli – Piscina suja – AI 3696

Área de Zoonoses
Proc. 1362/02 – Antônio C. Soares – Cavalo solto em via pública – AI 4123
Proc. 1810/02 – Lúcio Petras Jallageas – Cães em via pública – AI 4120
Proc. 1926/02 – Itso Nishiguti – Cães incomodando – AI 4121
Proc. 1876/02 – Eduardo V. Martins – Cães incomodando – AI 4119
Proc. 1352/02 - Maria Penha marchetti – Cães incomodando – AI 2752
Proc. 1827/02 – Sebastião Correia Barbosa – Cavalos – AI 4118
Proc. 1954/02 – José Geraldo C. da Silva – Criação de Animais – AI 4122
Proc. 1344/02 – Djalma Almendra – Cavalo em área urbana – NRM 521

COMUNICADO DA DIRETORIA DA VISA

COMUNICADO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS

Para maiores informações procurar a Divisão de Fiscalização de Alimentos do Departamento de Vigilância Sanitária, à Rua Projetada, 31 – Vila Rica – Atibaia – com Rosana Nogueira Barbosa ou Ananias Marcelo Gênova.

COMUNICADO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

Para maiores informações procurar a Divisão de Fiscalização de Farmácias do Departamento de Vigilância Sanitária, à Rua Projetada, 31 – Vila Rica – Atibaia – com Dr. José Eduardo Mariano.

vigilanciasanitaria@amhanet.com.br

- DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA -

Prefeitura da Estância de Atibaia

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

BALANCETE DO TERCEIRO TRIMESTRE - EXERCÍCIO 2 0 0 2

R E C E I T A S *(realizadas)*			***D E S P E S A S*** *(empenhadas)*		
DO TESOURO MUNICIPAL			***DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS***		
DE IMPOSTOS.....	1.064.801,86	**36,70%**	VENCIMENTOS+VANTAGENS FIXAS+PESSOAL CIVIL	473.262,78	**33,07%**
PATRIMONIAIS.....	16.723,42	**0,58%**	MATERIAL CONSUMO+MEDICAMENTOS+AUX. ALIMENTAÇÃO	-12.705,66	**-0,89%**
TRANSFERÊNCIAS.....	758.381,94	**26,14%**	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS (PF,PJ, Gestão Plena)	337.404,40	**23,58%**
OUTRAS (ESPECIFICAR).....	0,00	**0,00%**	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	435.235,75	**30,41%**
SUB-TOTAL	**1.839.907,22**	**63,41%**	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.762,10	**0,19%**
			OUTRAS (Subvenções e Contribuições)	2.550,00	**0,18%**
DE RECURSOS TERCEIROS			**SUB-TOTAL**	**1.238.509,37**	**86,55%**
DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	48.463,04	**1,67%**	***DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA***		
DE JUROS E TÍTULOS DE RENDA	18.423,10	**0,63%**	VENCIMENTOS+VANTAGENS FIXAS+PESSOAL CIVIL	165.586,45	**11,57%**
P. A B. (PISO DE ATENÇÃO BÁSICA).....	309.875,64	**10,68%**	MATERIAL CONSUMO	18.932,02	**1,32%**
F. N. S. (FUNDO NACIONAL DE SAÚDE).....	485.765,32	**16,74%**	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS (PF).....	7.970,73	**0,56%**
DA VIGILÂNCIA Epidemiológica e Ações Estratégicas	49.131,48	**1,69%**	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS (PJ).....	0,00	**0,00%**
TÊRMO ADITIVO (ESTADOXMUNICÍPIO) (SANTA CASA)	150.000,00	**5,17%**	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	**0,00%**
OUTRAS (Reforma, Ampliação, Aquisição Equipamentos)			OUTRAS (ESPECIFICAR).....	0,00	**0,00%**
SUB-TOTAL	**1.061.658,58**	**36,59%**	**SUB-TOTAL**	**192.489,20**	**13,45%**
TOTAL DA RECEITA	**2.901.565,80**	**100,00%**	***TOTAL DAS DESPESAS*** *(empenhadas)*	**1.430.998,57**	**100,00%**
DEPÓSITOS	**2.901.565,80**		SALDO PARA O PERÍODO SEGUINTE	**1.470.567,23**	
TOTAL GERAL	**2.901.565,80**		TOTAL GERAL	**2.901.565,80**	

Unidade de Avaliação e Controle | **Diretoria de Apoio à Saude** | **Secretaria Municipal de Saúde** **Vistos:** _____ _____

Poder Legislativo

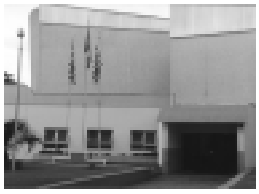

PRESIDENTE WAGNER SILVA - 1º VICE REINALDO DE JESUS SILVA - 2º VICE PAULO SÉRGIO TRICOLLI PATARA - 1º SECRETÁRIO JOSÉ BERNARDO DENIG
2º SECRETÁRIO ABEL A. BUENO DO PRADO Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 4412-1000 - CEP 12.940-580

DECRETO LEGISLATIVO N° 008/02
- De 24 de outubro de 2002 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR WAGNER SILVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Artigo 1°: É declarado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições da Câmara Municipal, **o dia 28 de outubro** p.vindouro **"Dia do Servidor Público".**

Parágrafo Único : A Câmara Municipal, voltará ao seu normal funcionamento, no dia 29 de outubro de 2002.

Artigo 2º: O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 24 dias do mês de outubro de 2002.

Wagner Silva
Presidente

Publicado e arquivado na Divisão Administrativa em data supra.

Patrícia Peçanha Ferreira
Diretora Geral

PORTARIA N° 039/2002
-De 25 de Outubro de 2002-

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Wagner Silva, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos da Resolução nº 02/97 – Secção V, Artigo 23, Designa a partir de 29/10/02, **o Dr. Ricardo Tadeu D. L. Casanova-Procurador Assistente,** a substituir a **Dra. Marianne da Costa Antunes Leite-Procuradora**, em gozo de férias regulamentares .

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 25 dias do mês de Outubro de 2002.

WAGNER SILVA
Presidente

Publicado e arquivado na Divisão Administrativa, em data supra.

Patricia Peçanha Ferreira
Diretora Geral

PROJETOS DE LEI EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL EM 22 DE OUTUBRO DE 2002

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2002, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, Dispõe sobre Alvará de Conservação nas construções residenciais e ou comerciais existentes no Município; ***emenda modificativa nº 011/02, apresentada pelo vereador Raildo Santos; segue para a Comissão de Finanças.***

2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2002, de autoria do vereador Raildo Santos, Disciplina a prestação dos serviços funerários e dá outras providências; ***O vereador Raildo Santos apresentou Emenda nº 015/02; encontra-se na Comissão de Justiça.***

3. PROJETO DE LEI Nº 035/2002, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, Concede ao Prefeito Municipal, ao Vice Prefeito e aos Secretários, a revisão anual de subsídios prevista no artigo 37, X da Constituição Federal; ***Apresentada Emenda Supressiva nº 09/02, aprovado adiamento de discussão por duas sessões ao vereador Sebastião Batista Machado, volta para o expediente na Sessão Ordinária do dia 29.10.02, para leitura de pareceres.***

4. PROJETO DE LEI Nº 040/2002, de autoria dos vereadores Pedro Yoshihiro Tominaga, Paulo Sérgio Tricolli Patara e Edson A. Gonçalves, Dispõe sobre nova redação aos artigos 36 e 37 e cria os parágrafos I, II e III e incisos ao artigo 36 da Lei nº 3209 de 20 de dezembro de 2.001, dispõe sobre o controle da população animal, prevenção e controle de zoonoses e proteção aos animais, no Município de Atibaia e dá outras providências; ***Segue para a Ordem do Dia na Sessão Ordinária do dia 29.10.02, em 2ª discussão.***

5. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2002, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Consolida e complementa a legislação de ordenamento do uso e ocupação do solo do Município, a vigir transitoriamente durante a elaboração do Plano Diretor 2002, e até a entrada em vigência de lei de ordenamento do uso e ocupação do solo defluente deste Plano; ***Segue para Leitura de Pareceres na Sessão Ordinária do dia 29.10.02.***

6. PROJETO DE LEI Nº 045/2002, de autoria dos vereadores Raildo Santos, Vanderlei Sebastião Rocha, Takao Ono e Pedro Yoshihiro Tominaga, Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação das proposituras na Câmara Municipal da Estância de Atibaia na Imprensa Oficial do Município; ***Segue para a Pauta da Sessão Ordinária de 29.10.02, em redação final.***

7. PROJETO DE LEI Nº 046/2002, de autoria do vereador Odair Bedore, dispõe sobre denominação de logradouro público; ***Segue para a Pauta da Sessão Ordinária de 29.10.02, em 2ª discussão.***

8. PROJETO DE LEI Nº 047/2002, de autoria do vereador Pedro Yoshihiro Tominaga, Dispõe sobre denominação de ruas no Bairro do Tanque; ***Segue para Leitura de Pareceres na Sessão Ordinária do dia 29.10.02.***

9. PROJETO DE LEI Nº 048/2002, de autoria do vereador Abel Apparecido Bueno do Prado, Dispõe sobre denominação de rua.; ***Aprovado pedido de vistas por uma sessão ao vereador Abel Apparecido Bueno do Prado, Segue para a Pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 29.10.02, em 1ª discussão.***

10. PROJETO DE LEI Nº 051/02, de autoria do vereador Takao Ono, altera a denominação de Rua; ***Segue para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 29.10.02.***

11. PROJETO DE LEI Nº 054/02, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar no valor de R$1.352.691,20 ***Segue para a Pauta da Sessão Ordinária de 29.10.02, em 2ª discussão.***

Poder Legislativo

12. PROJETO DE LEI Nº 055/02, de autoria do vereador Wagner Silva, Institui a obrigatoriedade às clínicas de bronzeamento artificial de colocarem avisos alertando seus usuários de que a exposição aos raios ultravioletas pode provocar câncer; ***o vereador Wagner Silva apresentou a Emenda Aditiva nº 17/2002; encontra-se na Comissão de Justiça.***

13. PROJETO DE LEI Nº 57/2002, de autoria do vereador Odair Bedore, Dispõe sobre denominação de rua; ***Segue para leitura de pareceres na Sessão Ordinária do dia 29.10.02.***

14. PROJETO DE LEI Nº 58/2002, de autoria do vereador Odair Bedore, dispõe sobre denominação de rua; ***Segue para leitura de pareceres na Sessão Ordinária do dia 29.10.02.***

15. PROJETO DE LEI Nº 59/2002, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Dispõe sobre o "Programa Emergencial de Caráter Social e Auxílio ao Desempregado"; ***Emenda Modificativa nº 014/02, de autoria do vereador Raildo Santos; segue para leitura de parecer na Sessão Ordinária do dia 21.10.02.***

16. PROJETO DE LEI Nº 60/2002, de autoria do vereador Paulo Sergio Tricolli Patara, Revoga a Lei Municipal nº 3251/02, que normatiza a publicidade sobre obras e serviços contratados, compras e serviços, pela administração pública municipal e autarquias; ***aprovado pedido de adiamento de discussão por duas sessões ao vereador Takao Ono; volta para a Ordem do Dia , em 29.10.02, em 1ª discussão.***

17. PROJETO DE LEI Nº 061/02, de autoria do vereador Wagner Silva, dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de para-raios ou sistema de detecção nas áreas que especifica, e dá outras providências; ***encontra-se na Comissão de Planejamento.***

18. PROJETO DE LEI Nº 062/02, de autoria do vereador Wagner Silva, estabelece obrigações para açougues e estabelecimentos do comércio varejista de carnes frescas que optarem por temperar as carnes; ***Encontra-se na Comissão de Saúde.***

19. PROJETO DE LEI Nº 063/02, de autoria do vereador Wagner Silva, dispõe sobre obrigatoriedade de todos os hospitais possuírem macas dimensionadas para pessoas obesas e dá outras providências; ***Encontra-se na Comissão de Planejamento.***

20. PROJETO DE LEI Nº 064/02, de autoria do vereador Ismael Antonio Fernandes, institui o "Dia Municipal da Preservação e Conscientização Ecológica"; ***Segue para a pauta da Sessão Ordinária do dia 29.10.02, em 1ª discussão.***

21. PROJETO DE LEI Nº 66/2002, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo Federal, através de seus órgãos de administração direta e indireta, para o desenvolvimento e execução de programas interesse mútuo; ***Segue par a Comissão de Finanças.***

22. PROJETO DE LEI Nº 67/2002, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com a Secretaria da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo, visando a execução de obras e projetos ou a realização de eventos de natureza turística ou esportiva; ***Segue para a Comissão de Saúde.***

23. PROJETO DE LEI Nº 068/2002, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Atibaia, para o Exercício de 2003, no valor de R$113.951.000,00; ***Encontra-se na Comissão de Finanças, aguardando emendas.***

24. PROJETO DE LEI Nº 069/02, de autoria do vereador Ismael Antonio Fernandes, dispõe sobre denominação de via pública; ***Encontra-se na Comissão de Justiça.***

25. PROJETO DE LEI Nº 070/02, de autoria do vereador Takao Ono, Dispõe sobre denominação de Posto de Saúde Municipal do Bairro Campo dos Aleixos; ***Encontra-se na Comissão de Justiça.***

26. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/02, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Dispõe sobre a criação de área urbanizável (Polo Urbano XXVI), em áreas de terras que especifica, localizado no Bairro do Rio Abaixo, neste Município; ***Encontra-se na Comissão de Planejamento.***

27. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/02, de autoria do Senhor Prefeito, dispõe sobre dação em pagamento para quitação de débitos tributários e dá outras providências; ***Emenda Aditiva nº 13/2002, apresentada pelo vereador Odair Bedore; Segue para a Comissão de Finanças.***

28. PROJETO DE EMENDA À L.O.M. Nº 128/02 de autoria do vereador Reinaldo de Jesus Silva e outros; Altera a redação do artigo 28 da Lei Orgânica do Município; ***o vereador Pedro Yoshihiro Tominaga apresentou a Emenda Modificativa nº 016/2002; encontra-se na Comissão de Justiça.***

29. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2002, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Fundação para o Desenvolvimento da Educação- FDE; ***Encontra-se na Comissão de Educação.***

30. DIVERSOS Nº 078/2002, de autoria do Senhor Teodoro Basilio de Lima, encaminha para conhecimento e providências, cópia da petição endereçada ao Senhor Prefeito; ***Segue para Leitura de Parecer na Sessão Ordinária do dia 29.10.02.***

31. DIVERSOS Nº 080/2002, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, encaminha Balancete referente ao mês de setembro/2002; ***à Comissão de Finanças.***

32. PROJETO DE LEI Nº 071/2002, de autoria do vereador Reinaldo de Jesus Silva, Dispõe sobre alteração de denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental; ***encontra-se na Comissão de Justiça.***

33. PROJETO DE LEI Nº 072/2002, de autoria do vereador Ismael Antonio Fernandes, Declara de Utilidade Pública a Associação dos Diabéticos de Atibaia e Região; ***encontra-se na Comissão de Justiça.***

34. PROJETO DE LEI N° 073/2002, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A- BANESPA, na qualidade de Agente Financeiro do Fundo Estadual de Recursos Hídricos- FEHIDRO, e dá outras providências correlatas; ***às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.***

35. DIVERSOS N° 083/2002, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Encaminha Balancete mensal referente ao mês de setembro/2002, ***à Comissão de Finanças.***

36. PROJETO DE LEI N° 074/2002, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, que aliena mediante doação à Prefeitura da Estância de Atibaia o bem abaixo para uso específico do Corpo de Bombeiros de Atibaia; ***às Comissões de Justiça e Finanças.***

Bom Jesus dos Perdões

DECRETO Nº 063/2002
De 21 de outubro de 2002.

Dispõe sobre a abertura da Rua Afonso Ferreira Bueno em área pertencente ao Município e dá outras providências.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a aprovação da Lei nº 1658 de 10 de outubro de 2002;

Considerando a necessidade do Município de Bom Jesus dos Perdões dar imediata continuidade ao Projeto a ser implantado, conforme especificado na Lei acima citada; e,

Considerando, finalmente, a permissão contida no artigo 62, incisos, IX, XXV, XXVI e XXVII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de uma via de circulação, com área superficial total de 8.718, 00 m2 (Oito mil, setecentos e dezoito metros quadrados), localizada dentro da área municipal devidamente matriculada sobre nº R-1-82.413 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, compreendendo uma faixa de terras assim descrita:

Partindo do ponto **4A** do lado esquerdo de quem da avenida Yadoya olha para a área segue com 7.87m em curva confrontando com a Área 1 até o ponto **R1**, daí segue numa distância de 61.16m e azimute de 186º25'17" confrontando com a mesma Área 1 até o ponto **R2**; daí segue numa distância de 28.63m em curva confrontando com a mesma Área 1 até o ponto **R3**; daí segue numa distância de 16.78m e azimute de 168º41'24" confrontando com a mesma Área 1 até o ponto **R4**; daí segue numa distância de 76.45m em curva com a mesma Área 1 até o ponto **R5**; daí segue numa distância de 72.26me em curva confrontando com a mesma Área 1 até o ponto **R6**; daí segue numa distância de 59.78m e azimute de 345º10'26" confrontando com a mesma Área 1 até o ponto **R7**; daí segue numa distância de 34.98m em curva confrontando com a mesma Área 1 até o ponto **R8**; daí segue numa distância de 11.64 m e azimute de 283º29'45" confrontando com a mesma Área 1 até o ponto **R9**; daí segue numa distância de 28.24m em curva confrontando com a mesma Área 1 até o ponto **R10**; daí segue numa distância de 83.77m e azimute de 179º07'23" confrontando com a mesma Área 1 até o ponto **R11**; daí segue numa distância de 49.00m em curva confrontando com a mesma Área 1 até o ponto **R12**; daí segue numa distância de 10.21m em curva confrontando com a mesma Área 1 até o ponto **R13**; daí segue numa distância de 3.93m em curva confrontando com a mesma Área 1 até o ponto **R14**; daí segue numa distância de 10.00m e azimute de 92º44'04"confrontando com a mesma Área 1 até o ponto **R15**; daí segue numa distância de 3.93m em curva confrontando com a mesma Área 1 até o ponto **R16**; daí segue numa distância de 19.00m e azimute de 182º44'04" confrontando com a mesma Área 1 até o ponto **R17**; daí segue numa distância de 3.93m em curva confrontando com a mesma Área 1 até o ponto **R18**; daí segue numa distância de 25.85m e azimute de 272º44'04" confrontando com a mesma Área 1 até o ponto **R19**; daí segue de 71.62m em curva confrontando com a mesma Área 1 até o ponto **R20**; daí segue numa distância de 83.77m e azimute de 359º07'23" confrontando com a mesma Área 1 até o ponto **R21**; daí segue numa distância de 55.56m em curva confrontando com a Área 3 até o ponto **R22**; daí segue numa distância de 11.64m e azimute de 103º29'45" confrontando com a mesma Área 3 até o ponto **R23**; daí segue numa distância de 51.13m em curva confrontando com a Área 2 até o ponto **R24**; daí segue numa distancia de 59.78m e azimute de 165º10'26" confrontando com a mesma Área 2 até o ponto **R25**; daí segue numa distância de 36.72m em curva confrontando com a mesma Área 2 até o ponto **R26**; daí segue numa distância de 65.78m em curva confrontando com a mesma Área 2 até o ponto **R27**; daí segue numa distância de 16.78m e azimute de 348º41'24" confrontando com a mesma Área 2 até o ponto **R28**; daí segue numa distância de 33.27m em curva confrontando com a mesma Área 2 até o ponto **R29**; daí segue numa distância de 61.16m e azimute de 6º25'17" confrontando com a mesma Área 2 até o ponto **R30**; daí segue numa distância de 8.68m em curva confrontando com mesma Área 2 até o ponto R30; daí segue numa distância de 8.68m em curva confrontando com a mesma Área 2 até o ponto **3A**; daí segue numa distância de 15.67m e azimute de 97º58'50" ao longo da Avenida Yadoya até o ponto 4; daí segue numa distância de 4.63m e azimute de 99º03'20" ao longo da mesma Avenida Yadoya até o ponto **4A**; início dessa descrição.

Art. 2º - A via de circulação aberta é oficializada e passa a integrar o sistema viário do Município com a denominação de Rua Afonso Ferreira Bueno.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 21 de outubro de 2002.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
-Prefeito Municipal-

DECRETO 064/2002.
De 21 de outubro de 2002.

Dispõe Sobre: "Declara facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais na data que especifica e dá outras providências."

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 28 de outubro de 2002 (segunda-feira), data que comemora-se o dia do Funcionário Público, nos termos do artigo 293 do Estatuto dos Funcionários do Município de Bom Jesus dos Perdões.

Art. 2º - Excetuam-se deste ponto facultativo, os Setores de Limpeza Pública, Saúde, Cemitérios e outros que não possam sofrer interrupções.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por sua afixação, no lugar de costume.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 21 de outubro de 2002.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
-Prefeito Municipal-

LEI Nº 1659/2002
De 17 de outubro de 2002.

Dispõe sobre: "Autoriza o Poder Executivo a suplementar verbas do Orçamento municipal vigente no valor de R$ 719.900,00 (Setecentos e dezenove mil e novecentos reais)".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal um crédito adicional no valor de R$ 719.900,00 (Setecentos e dezenove mil e novecentos reais), suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
01 – GABINETE DO PREFEITO E DEP
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais - ficha 14.9.....6.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv.Pes.Jurídica – ficha 21.7.....30.000,00

03 – ADMINISTRAÇÃO
01 – SECRETARIA
3.3.90.30.00 - Material de Consumo – ficha 28.8.....2.000,00

02 – PESSOAL

Bom Jesus dos Perdões

3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pes.Civil – ficha 35.6.....17.000,00

04 – FINANÇAS
01 – SECRETARIA
3.3.90.47.00 – Contrb.P/Formação do Pasep – ficha 74.1.....20.000,00
4.6.90.71.00 – Principal da Div. P/Contratto – ficha 78.3.....6.500,00

02 – TRIBUTAÇÃO
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil – ficha 80.6.....7.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica – ficha 87.7.....6.000,00

03 – TESOURARIA
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil – ficha 89.3.....6.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes.Jurídica – ficha 94.5.....7.500,00

06 – EDUCAÇÃO E CULTURA
04 – ENSINO MÉDIO
3.3.90.39.00 – Outros Ser. Terc. Pes. Jurídica – ficha 161.4.....15.000,00

06 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pes.Civil-mde – ficha 165.6.....10.000,00

11 – FUNDO MUNIC.DE ENSINO-FUNDEF
3.1.90.04.00 – Contr. p/Tempo Det-Pessoal Civil – ficha 199.9.....19.000,00
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil – ficha 200.8.....40.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 201.1.....3.000,00

07 – SERVIÇOS MUNICIPAIS
01 – SECRETARIA
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 217.6.....1.400,00

02 – LOGRADOUROS PÚBLICOS
3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas – ficha 225.7.....2.500,00
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil – ficha 226.0.....15.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 231.2.....35.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terc. Pes. Jurídica – ficha 233.8.....10.000,00

07 – ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 276.5.....20.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv.de Terc-Pes.Física – ficha 277.8.....7.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica – ficha 278.1.....14.000,00

08 – SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.04.00 - Contr. P/Tempo Det-Pessoal Civil – ficha 280.4.....10.000,00
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pes.Civil – ficha 281.7.....270.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias-Pessoal Civil – ficha 285.9.....5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 286.2.....45.000,00
3.3.90.30.00 – Materiais de Enfermagem – ficha 289.1.....5.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terc-Pes.Física – ficha 294.3.....10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terc. Pes. Jurídica – ficha 297.2.....75.000,00

TOTAL.....719.900,00

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata este artigo, serão usados recursos decorrentes do excesso de arrecadação, no valor de R$ 126.829,20 (Cento e vinte e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos), previstos no art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64 e anuladas totalmente e parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPEND.
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. fixas pes. Civil – ficha 13.6.....22.000,00

03 – ADMINISTRAÇÃO
01 – SECRETARIA
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. fixas Pes. Civil – ficha – 24.6.....10.800,00

02 – PESSOAL
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – ficha 41.1.....2.000,00

04 – FDO PREVIDÊNCIA SERVIC. MUNICIPAL

3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas – ficha 49.5.....3.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terc. Pes.Jurídica – ficha 61.5.....6.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – ficha 63.1.....695,00

04 – FINANÇAS
01 – SECRETARIA

3.2.90.21.00 – Juros s/a Divida Por Contrato – ficha 68.6.....7.000,00
3.2.90.22.00 – Outros Encargos s/a Divida Por Contrato – ficha 69.9.....1.000,00
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais – ficha 75.4.....1.253,86

02 – TRIBUTAÇÃO
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – ficha 88.0.....3.182,50

03 – TESOURARIA
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – ficha 95.8.....4.061,07

06 – EDUCAÇÃO E CULTURA
01 – SECRETARIA
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil-mde – ficha 114.8.....5.800,00
4.4.90.52.00 – Equip. Material Permanente-mde – ficha 121.6.....385,00

02 – EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.03.00 – Pensões – mde – ficha 123.2.....500,00
3.1.90.04.00 – Contra p/Tempo Det. Pessoal Civil–mde – ficha 124.5.....11.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais-mde – ficha 126.1.....3.000,00
3.1.90.16.00 – Outr.Desp. Variav-Pessoal Civil-mde – ficha 127.4.....2.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil-mde – ficha 130.0.....2.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distr. Gratuita-mde – ficha 132.6.....1.000,00

03 – ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00 – Constr. Escola Ens. Fundamental-mde –ficha.....188.000,00

05 – ENSINO SUPERIOR
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terc. Pes.Jurídica – ficha 163.0.....6.000,00

07 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pes.Civil – ficha 173.7.....17.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 174.0.....2.000,00
4.4.90.52.00 – Equip e Material Permanente – ficha 184.7.....1.324,00

09 – CULTURA
3.3.90.30.00 – Material de consumo – ficha 187.6.....3.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terc-Pes. Física – ficha 188.9.....5.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – ficha 190.2.....872,50

11 – FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO-FUNDEF
3.1.90.16.00 – Outras Desp. Variav-Pes.Civil – ficha 202.4.....10.000,00
4.4.90.51.00 – Ampl. Reformas Prédios Escolares – ficha 214.7.....10.658,95

07 – SERVIÇOS MUNICIPAIS
01 SECRETARIA
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil – ficha 216.3.....5.000,00

02 – LOGRADOUROS PÚBLICOS
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 227.3.....3.000,00
4.4.90.51.00 – Ampl.Rede de Iluminação Publica – ficha 236.7.....2.589,00
4.4.90.52.00 – Aquisição de Veículos – ficha 237.0.....4.577,91
4.4.90.52.00 – Equip. e material Permanente – ficha 238.3.....4.371,01
4.4.90.51.00 – Obra e Instalações – ficha 330.8.....20.000,00

07 – ESTRADAS VICINAIS
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pes.Civil – ficha 273.6.....3.000,00

08 – SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 282.0.....15.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Desp.Variav-Pes.Civil – ficha 283.3.....5.000,00
4.4.90.51.00 – Ampl.Unidade Mista de Saúde – ficha 299.8.....200.000,00

TOTAL.....593.070,80

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação por afixação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus dos Perdões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 17 de outubro de 2002.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
-Prefeito Municipal-

LEI Nº 1660/2002
De 17 de outubro de 2002.

Dispõe sobre: "Denomina a rua localizada no km 4 da Avenida Soldado José Menino de Souza, no bairro da Cachoeirinha".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua localizada no km 4 da Avenida Soldado José Menino de Souza, no bairro da Cachoeirinha, passa a denominar-se Rua Natalino da Silva.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 17 de outubro de 2002.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
-Prefeito Municipal-

LEI Nº 1661/2002
De 17 de outubro de 2002.

Dispõe sobre: "Publicidade dos Medicamentos Genéricos nos postos de revenda à varejo".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Todo estabelecimento de revenda a varejo de medicamentos, no município, deverá afixar no seu interior, em local visível, exposto aos consumidores, tabela constando o nome e o preço dos medicamentos genéricos que comercializa.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 17 de outubro de 2002.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS PERDOES
PUBLICAÇÃO DA RECEITA ARRECADADA NO MÊS DE SETEMBRO/2002,
EM ATENDIMENTO AO ART. 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
Demonstrativo da Receita Arrecadada.

Cod. Orç.	Especificação	Prevista	Previsão Atualizada	Arrecadada no Mês	Arrecadada no ano
10000000	Receitas Correntes	8.800.000,00	0	895.600,40	7.902.108,37
11000000	Receita Tributária	2.639.000,00	0	219.572,43	2.089.656,03
11100000	Impostos	1.490.000,00	0	108.697,26	1.268.234,64
11120000	Impostos S/O Patrim.E A Renda	1.160.000,00	0	97.151,21	1.015.287,28
11130000	Imposto S/ A Prod. E a Circul.	330.000,00	0	11.546,05	252.947,36
11200000	Taxas	1.089.000,00	0	110.828,79	819.830,05
11210000	Taxas Pelo Exercício Poder Pol	234.000,00	0	17.893,93	222.569,41
11220000	Taxas /Prestação de Serviços	855.000,00	0	92.934,86	597.260,64
11300000	Contribuição de Melhoria	60.000,00	0	46,38	1.591,34
11310000	Paviment./Obras Preliminares	60.000,00	0	46,38	1.591,34
12000000	Receita de Contribuições	288.000,00	0	24.614,95	203.432,50
12100000	Contribuição Sociais	288.000,00	0	24.614,95	203.432,50
13000000	Receita Patrimonial	535.000,00	0	114.650,39	499.675,10
13100000	Receitas Imobiliárias	2.000,00	0	20.43	1.887,14
13110000	Alugueis	2.000,00	0	20,43	1.887,14
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	530.000,00	0	114.629,96	497.189,55
13250000	Remuneração Depósitos Bancário	530.000,00	0	114.629,96	497.189,55
13300000	Receita de Conc e Permissões	3.000,00	0	0,00	598,41
16000000	Receitas de Serviços	43.000,00	0	5.734,50	34.190,85
17000000	Transferências Correntes	4.975.000,00	0	496.074,48	4.697.693,35
17200000	Tranfer. Intergovernamentais	4.675.000,00	0	488.753,10	4.641.722,61
17210000	Transferências da União	2.030.000,00	0	263.478,37	2.446.071,81
17220000	Transferencias dos Estados	1.645.000,00	0	136.689,69	1.414.385,12
17240000	Transf. Multigovernamentais	1.000.000,00	0	88.585,04	781.265,68
17600000	Transferências de Convênios	300.000,00	0	7.321,38	55.970,74
17610000	Transf. Convênios da União/entd.	90.000,00	0	5.146,38	30.548,74
17620000	Transf. Conv. Estados/Entidades	200.000,00	0	2.175,00	25.422,00
17640000	Transf. De Conv. Inst. Privadas	10.000,00	0	0,00	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	320.000,00	0	34.953,65	377.460,54
19100000	Multas e Juros de Mora	85.000,00	0	11.952,97	104.995,49
19110000	Multas e Juros de Mora/Tributo	20.000,00	0	3.070,26	28.755,71
19130000	Multas/Juros/Mora D. Ativa Imp	30.000,00	0	7.504,02	68.409,69
19190000	Multas de Outras Origens	35.000,00	0	1.378,69	7.830,09
19200000	Indenizações e Restituições	9.000,00	0	31,92	18.000,77
19210000	Indenizações	6.000,00	0	0,00	16.403,00
19220000	Restituições	3.000,00	0	31,92	1.597,77
19300000	Receita da Divida Ativa	210.000,00	0	22.025,53	238.583,01
19310000	Rec. Divida Ativa Tributária	200.000,00	0	21.029,85	234.426,96
19320000	Rec. Div. Ativa não tributária	10.000,00	0	995,68	4.156,05
19900000	Receitas diversas	16.000,00	0	943,23	15.881,27
20000000	Receitas de Capital	1.522.000,00	0	28.021,53	332.648,33
21000000	Operações de Credito	237.000,00	0	0	0
21100000	Oper. De Créditos Nternas –PMAT	237.000,00	0	0	0
22000000	Alienação de bens	15.000,00	0	0	0
22100000	Alienação de bens móveis	5.000,00	0	0	0
22200000	Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	0	0	0
24000000	Transferências de Capital	1.260.000,00	0	25.385,00	315.573,69
24200000	Transf. Intergovernamentais	8.000,00	0	0	0
24210000	Transferências da União	5.000,00	0	0	0
24220000	Transferências dos Estados	3.000,00	0	0	0
24700000	Transferências de Convênios	1.252.000,00	0	25.385,00	315.573,69
24710000	Transf. De Convênio da União	122.000,00	0	25.385,00	74.885,00
24720000	Transf. De Convênio do Estado	1.130.000,00	0	0,00	240.688,69
25000000	Outras Receitas de Capital	10.000,00	0	2.636,53	17.074,64
25900000	Outras Receitas	10.000,00	0	2.636,53	17.074,64
			0		
	Total Orçamentário.....	**10.322.000,00**	**0**	**923.621,93**	**8.234.756,70**